



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil  
Imposto sobre a Renda da Pessoa Física  
Exercício de 2025

Comprovante de Rendimentos Pagos e de  
Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2024

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este ano-calendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br>>.

1. Fonte Pagadora Pessoa Jurídica

|                    |                                          |
|--------------------|------------------------------------------|
| CNPJ               | Nome Empresarial                         |
| 78.738.101/0001-51 | DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLOGICA SEDE |

2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos

|                                                                            |                                |
|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|
| CPF                                                                        | Nome Completo                  |
| 335.765.050-91                                                             | VALERIA CRISTINA APPEL ABRAHAM |
| Natureza do Rendimento<br>Rendimentos do trabalho sem vínculo empregatício |                                |

3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte

Valores em reais

|                                                                                                                                                                    |           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 1. Total dos rendimentos (inclusive férias)                                                                                                                        | 10.776,98 |
| 2. Contribuição previdenciária oficial                                                                                                                             | 1.185,49  |
| 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapi)(preencher também o quadro 7) | 0,00      |
| 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)                                                                                                                | 0,00      |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte                                                                                                                           | 0,00      |

4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis

Valores em reais

|                                                                                                                                                                    |      |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais), exceto a parcela isenta do 13º (décimo terceiro) salário | 0,00 |
| 2. Parcela isenta do 13º salário de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais)                                                          | 0,00 |
| 3. Diárias e ajuda de custo                                                                                                                                        | 0,00 |
| 4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço                                | 0,00 |
| 5. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)                                                  | 0,00 |
| 6. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados                                | 0,00 |
| 7. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho                                                         | 0,00 |
| 8. Juros de mora recebidos, devidos pelo atraso no pagamento de remuneração por exercício de emprego, cargo ou função                                              | 0,00 |
| 9. Outros:                                                                                                                                                         | 0,00 |

5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido)

Valores em reais

|                                                            |      |
|------------------------------------------------------------|------|
| 1. Décimo terceiro salário                                 | 0,00 |
| 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário | 0,00 |
| 3. Outros                                                  | 0,00 |

6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva)

|                         |                     |     |
|-------------------------|---------------------|-----|
| 6.1 Número do processo: | Quantidade de meses | 0,0 |
| Natureza do rendimento: |                     |     |

Valores em reais

|                                                                                                                                                |      |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário)                                                              | 0,00 |
| 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial                                                                                                      | 0,00 |
| 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial                                                                                                | 0,00 |
| 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7)                                                                                   | 0,00 |
| 5. Imposto sobre a renda retido na fonte (IRRF)                                                                                                | 0,00 |
| 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço | 0,00 |

7. Informações Complementares

|  |
|--|
|  |
|--|

8. Responsável pelas Informações

|                       |                    |            |
|-----------------------|--------------------|------------|
| Nome<br>PEDRO PEREIRA | Data<br>06/03/2025 | Assinatura |
|-----------------------|--------------------|------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.060, de 13 de dezembro de 2021.